DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Prorrogações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 057, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 08 de julho de 2024, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei Estadual nº 9.497, de 05/03/1997, estabelece o dia 09 de julho como feriado civil no Estado de São Paulo, em razão do movimento denominado Revolução Constitucionalista de 1932, data magna do Estado de São Paulo;

Considerando que o feriado de 09 de julho de 1932 virou uma das datas cívicas mais importantes em São Paulo e, por isso, é comemorado como um feriado até hoje em todas as cidades do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

Considerando que o referido Ponto Facultativo não traz nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos na referida data poderão ser pagos normalmente nas redes bancárias;

Considerando, finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no **dia 08 de julho de 2024 (segunda-feira**), véspera do feriado estadual em celebração pela Revolução Constitucionalista, comemorado anualmente em 09 de julho.

Artigo 2º - Durante o referido Ponto Facultativo, as repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais à população funcionarão sob regime de plantão ou escala reduzida estabelecidas pelos respectivos Diretores Municipais.

Artigo 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º desde Decreto, as horas não trabalhadas serão oportunamente compensadas por determinação do Diretor Municipal de cada pasta.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém, 25 de junho de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria na data supra, fixado no local público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO

Assessor Especial de Gabinete

Licitações e Contratos

Prorrogações

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28/05/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA MATOSFERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, TRATAMENTO DE ESTRUTURA E REFORMA INTERNA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA D' ABADIA, COM O FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MATOSFERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 31.144.794/0001-90, com sede à Rua Cecílio Francisco dos Santos, nº 864, Parque das Laranjeiras, Icém/SP, CEP: 15.460-000, neste ato representado pelo seu proprietário o **Sr. Marcelo Rodrigues de Matos,** portador do RG nº 26.887.727-0– SSP/SP e CPF nº 261.150.998-03, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 28/05/2022 no âmbito do **Contrato nº 030/2022 - Processo de Licitação nº 024/2022 – Convite nº 014/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, de 11/06/2024 até 11/08/2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.1.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 10 de junho de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MATOSFERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 31.144.794/0001-90
Marcelo Rodrigues de Matos
CONTRATADA

.....